

POLÍTICA CONTRA A LAVAGEM
DE DINHEIRO

POLÍTICA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO

APRESENTAÇÃO

A Política contra Lavagem de Dinheiro faz parte do Programa de Integridade da **Dominium**, que conta com um Código de Ética e Integridade, Código de Ética em Proteção de Dados Pessoais, Políticas de Integridade, Manuais, Cartilhas e outras regras internas que devem ser observadas por todos que mantêm relacionamento profissional com a Empresa.

Esta Política contém orientações de conduta para prevenção contra o crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de patrimônio e está fundamentada na Lei n. 9.613/98.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é um crime que consiste na **ocultação** ou **dissimulação** da natureza, origem, localização, disposição ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal.

Isso quer dizer que os valores ou bens de origem ilegal passam por operações financeiras e comerciais para serem inseridos no mercado, passando a circular como se fosse um dinheiro obtido de forma honesta.

As penalidades para esse crime vão desde multa, encerramento de contas bancárias e vedação de negócios com as instituições financeiras, até a pena de reclusão.

OUTROS ATOS QUE SE EQUIPARAM AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Além das ações acima, de **dissimular** e de **ocultar**, também incide na mesma pena quem:

- **converter** em ativos lícitos bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;

- **adquirir, receber, trocar, negociar, dar em garantia, receber em garantia, guardar, tiver** em depósito, **movimentar** ou **transferir** bens, direito ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;
- **importar** ou **exportar** bens com valores não correspondentes aos verdadeiros;
- **utilizar** direitos ou valores provenientes de infração penal; ou
- **participar** de grupo, associação ou escritório, com atividade dirigida à prática de Crimes de Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores.

COMO É REALIZADA A LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro pode ser concretizada de inúmeras formas e costuma envolver três fases:

Em um **primeiro momento**, é comum fragmentar o valor obtido de forma ilícita em valores menores, para que circulem na economia sem chamar atenção e possam ser desvinculados de sua origem.

A **segunda fase** pode ser caracterizada por uma série de transações e lançamentos contábeis, usados para justificar a origem do dinheiro e o seu ingresso no patrimônio do criminoso.

E na **terceira etapa**, os recursos são formalmente inseridos na economia por meio de negócios lícitos, tornando-se um “dinheiro limpo”.

É preciso estar atento para identificar atitudes suspeitas ou fato que comprovem o crime!

RISCOS DE OCORRÊNCIA DE LAVAGEM DE DINHEIRO

As medidas de prevenção são adotadas a partir da análise dos riscos e o sistema de prevenção, detecção e combate aos desvios de conduta da Empresa são adaptados e atualizados constantemente.

A Empresa adota medidas específicas, em áreas em que os riscos forem mais altos, e medidas simplificadas, onde os riscos forem menores, para garantir que os riscos sejam efetivamente mitigados.

TRANSPARÊNCIA

As medidas que aumentam a transparência das operações dificultam a ocultação de atividades antiéticas, irregulares ou ilegais.

DILIGÊNCIAS PRÉVIAS AO INÍCIO DE NOVA RELAÇÃO PROFISSIONAL

A **Dominium** cultiva relacionamentos profissionais sólidos e a cada nova relação realiza um conjunto de diligências prévias e pesquisas para identificar o perfil de quem, seja pessoa física ou pessoa jurídica, ingressará em seu meio de relacionamento.

A Empresa realiza consulta nas listas restritivas disponíveis, que contenham um registro de indivíduos e empresas comprovadamente associadas a crimes, consulta a cadastros de proteção ao crédito, pesquisa sobre a existência de processos cíveis, trabalhistas ou criminais, dentre outras, sempre para preservar a segurança na prestação de seus serviços.

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE - PEP

Pessoa Exposta Politicamente, conhecida como “PEP”, é aquela que ocupa ou já ocupou empregos, funções públicas ou em organizações internacionais relevantes.

Esta pessoa pode representar um risco maior e deve receber atenção especial quanto às diligências e exigências a ela aplicadas, bem como aos seus familiares, pessoas próximas ou pessoa jurídica da qual participe.

REGISTRO DE TRANSAÇÕES

A **Dominium** mantém o registro de suas transações, mantendo seus controles contábil e fiscal corretos e exatos, bem como suas demais obrigações legais.

Todos devem estar atentos às transações suspeitas, como, por exemplo, oferta de pagamento por meio diversas transferência em valores menores, solicitação de não emissão de nota fiscal ou a sua emissão em valor menor do que o negociado, negativa de identificação do pagador ou solicitação de pagamento em nome de pessoa diversa da que realiza a negociação.

Nestes casos: denuncie!

COMUNICAÇÃO, MARKETING E TREINAMENTO

A Empresa dissemina a cultura da integridade e de prevenção, detecção e combate à lavagem de dinheiro, por meio de sua Política de Comunicação, Marketing e Treinamento.

Assim, age preventivamente, capacitando todos a identificar atos que envolvam a possibilidade de ocorrência do crime de lavagem de dinheiro, e incentivando a denúncia, para que o crime possa ser combatido internamente e, se for o caso, pelas autoridades competentes.

MELHORIA CONTÍNUA

Os procedimentos e controles internos, bem como as tecnologias adotadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, são mantidas atualizadas.

CANAL DE DENÚNCIA

Além dos mecanismos de prevenção, a **Dominium** conta com a contribuição de todos para o combate ao crime de lavagem de dinheiro, colocando à disposição o seu Canal de Denúncia amplamente divulgado em seu *site*, www.dominiumproducoes.com.br para receber denúncias sobre irregularidades, ilegalidades ou indícios de transações ou negócios que estejam relacionados à lavagem de dinheiro.

Ressalta-se que a omissão poderá configurar uma situação de conivência, gerando consequências negativas para os que se omitirem.

O crime de lavagem de dinheiro costuma envolver uma multiplicidade de agentes, que podem estar inseridos em empresas, instituições bancárias, órgãos governamentais, órgãos fiscalizadores ou prestadores de serviços.

SIGILO DO DENUNCIANTE

A Empresa garante ao denunciante a preservação de sua identidade e assegura que ele não sofra nenhum tipo de retaliação.

É possível a realização de denúncias anônimas, pois é de máximo interesse da Empresa a apuração de qualquer ilegalidade que envolva as relações profissionais da Empresa.

COMUNICAÇÃO AO OFICIAL DE INTEGRIDADE

Informar o Oficial de Integridade também é uma forma segura de denúncia.

Para isso pode ser utilizado qualquer meio de comunicação, como comunicado escrito, envio de e-mail, contato telefônico ou pessoalmente.

Os dados para contato com o Oficial de Integridade estão divulgados no *site* da Empresa: www.dominiumproducoes.com.br

INVESTIGAÇÕES

Recebida denúncia com dados suficientes para investigação do ocorrido e dos responsáveis, a Empresa realiza a apuração dos fatos, por meio de investigação que respeita o contraditório e a ampla defesa, e decidirá a melhor forma de sanar a irregularidade.

A apuração dos fatos relacionados à lavagem de dinheiro será realizada no âmbito interno por meio de levantamento de documentação, comparação com os dados da denúncia com os registros existentes, análise de históricos e outros meios disponíveis, e, se for o caso, será feito o comunicado para a autoridade competente.

A Empresa colabora, e recomenda que todos também colaborem, com investigações e apurações de práticas ligadas à suspeita de lavagem de dinheiro.

Podem ser utilizadas empresas de fachada ou empresas fictícias, notas fiscais falsas, contratos fraudulentos, cumplicidade de agentes, transporte de moeda internacional ou entre estados no nosso País, além de outras manobras.

SANÇÕES LEGAIS

A prática de lavagem de dinheiro gera sanções legais para as pessoas envolvidas e para os negócios, como:

- multa
- reclusão
- vedação de negócios com as instituições financeiras
- encerramento de contas bancárias

OUTRAS SANÇÕES

As penalidades a serem aplicadas pela Empresa ao seu público interno, em caso de observância de desvio de conduta, são advertência, suspensão ou rescisão contratual (demissão), e para seu público externo, a penalidade pode ser, ainda, multa (se houver previsão contratual) ou rescisão contratual.

CONCLUSÃO

A Política de Prevenção contra Lavagem de Dinheiro expressa o firme comprometimento da **Dominium** com o combate às práticas deste crime e serve como incentivo para todos que se relacionam com a Empresa denunciem fatos ou atitudes suspeitas, para assegurar um ambiente seguro e íntegro de trabalho.

A Empresa conta com o apoio de todos para a consolidação de sua cultura ética!